



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José esquina com Avenida Irmãs Consolata, nº 75, Paulo Bento – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.604.250/0001-12, por representação legal de seu Presidente, Vereador **GIOVANI FIORENTIN**, residente e domiciliado na Rua do Comércio, número 42, Centro no Município de Paulo Bento – RS, doravante denominado **CONTRATANTE** Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim (CDL), inscrita no CNPJ sob nº 91.565.895/0001-67, com sede na Rua Nelson Ehlers, nº 180, 5º andar, centro, no Município de Erechim – RS, neste ato representada pela Senhora **DEBORA BALBINOTTI LUNARDI**, inscrita no CPF sob o nº 476.484.730-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme termo de Dispensa de Licitação nº 002/2025, com obediência à Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1 – Objeto

Aquisição de 02 (duas) linhas telefônicas, uma para a secretaria do Poder Legislativo e outra para a ouvidoria do Poder Legislativo Municipal, sendo que a linha telefônica deverá ser da operadora CLARO (SÓ TEM A TORRE DA CLARO INSTALADA NO MUNICIPIO), deverá ter ligações nacionais ilimitadas para qualquer operadora sem cobrança de deslocamento e 1 GB de internet, nos termos do Orçamento fornecido pela Contratada e que faz parte integrante do presente Termo para todos os efeitos legais.

Cláusula 2 – Vigência

O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, tendo duração inicial de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes e dentro do permissivo legal.

Cláusula 3 – Preço e condições de pagamento

O preço justo e acertado que a Contratante pagará à contratada, o valor total de **R\$ 72,00 (setenta e dois reais)** mensais, sendo que **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)** cada linha telefônica.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado em parcela única, mensalmente, mediante apresentação de boleto, devendo ser enviado através do e-mail cm@cmpaulobento.rs.gov.br

Cláusula 4 – Das Despesas E Fontes Dos Recursos

Rua São José esquina com Av. Irmãs Consolata, 75 – Fone: (54)3613 – 0055 –
CEP: 99.718-000- Paulo Bento – RS
www.cmpaulobento.rs.gov.br – E-mail: cm@cmpaulobento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, cuja (s) fonte (s) de recursos tem a seguinte classificação.

01.01.01.031.0001.2001.33904014. – Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de comunicação de dados.

Cláusula 5 - Obrigações da contratada

1. Manter a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, com garantia de funcionamento Das linhas telefônicas.
2. Fornecer à CONTRATANTE suporte técnico para eventuais problemas, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis após a solicitação.

Cláusula 6 – Obrigações da contratante

1. Efetuar os pagamentos devidos conforme estabelecido na Cláusula 3.
2. Notificar a contratada sobre quaisquer problemas técnicos ou solicitações de alteração nos serviços.
3. Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço.

Cláusula 7 – Rescisão

1. Amigavelmente por acordo entre as partes;
2. Por inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas, com notificação prévia de 30 (trinta) dias.
3. Por descumprimento das obrigações legais ou regulamentares aplicáveis.

Cláusula 8 – da legalidade

O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula 9 – Disposições gerais

As partes elegem o foro da Comarca de Erechim - RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Paulo Bento, RS, 05 de Fevereiro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULO
BENTO - RS,
GIOVANI FIORENTIN,
Vereador Presidente,
Contratante.**

**CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE
ERECHIM (CDL)
DEBORA BALBINOTTI LUNARDI,
Presidente,
Contratada.**

Testemunhas

.....

Nome:

CPF:

.....

Nome:

CPF: